



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 5 do proc. 16-1442/1996
Município de São Paulo

16 - FAR
16-1442/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº3/96

Visa o presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o "Dia da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

O dia escolhido para a homenagem remete ao 12 de março de 1957, quando foi fundada a referida associação que, hoje, conta com mais de quarenta e dois mil associados.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura (fls. 5).

Por ser uma entidade voltada à promoção e ao amparo assistencial e beneficente de seus membros, merece a mesma ser homenageada por esta Casa, como preconizado pelo nobre autor da propositura.

Pelo exposto, favorável o parecer desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

No entanto, a fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o substitutivo seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº /96 SOBRE O P.R. Nº 3/96

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o "Dia da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo", a ser comemorado em 12 de março de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Anualmente, no dia 12 de março, será comemorado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o "Dia da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo".

Parágrafo único - Referida comemoração será realizada no Plenário da Câmara, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
de 1956
Financiar

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/56.

Presidente *Maurício Saris*

Relator

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-6132/1996